



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de ALIMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE AMINIÁCIDOS – TIROSINEMIA, destinado a dispensação para uso da menor M.D.O, definido por demanda judicial, conforme especificações da prescrição médica.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nadiane Carla Schlosser

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do Sistema Único de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Saúde (SUS) em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde tem por obrigação licitar e adquirir a dieta para fim especial devido a gravidade da doença (tirosinemia), e que sua falta pode implicar em descumprimento a ordem judicial previamente estabelecida, bem como agravamento das condições de saúde do paciente acometido por esta doença;

O Município de Planalto - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de processo licitatório para aquisição de alimento para dieta especial com restrição de aminoácidos.

5. DO PRODUTO

LOTE 1						
ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	PREÇO POR GRAMA	PREÇO UNIT LATA 500G	PREÇO TOTAL
1	50	LATA 500g	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de	3,294	1.647,25	82.362,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

			fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – TYROMED B Plus			
Total						82.362,50

6. CONDIÇÕES DOS ITENS

- 6.1** As latas deverão trazer na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade;
- 6.2** O produto deve estar no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do produto no período de validade;
- 6.3** A empresa deve atender a legislação vigente vista as regras de transporte dentro das normas de segurança, por se tratar de uma dieta/alimento.

7. DA ENTREGA

- 7.1.** O prazo de entrega dos itens é de 7 dias após o recebimento da Solicitação de Compra.
- 7.2.** Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

- 7.3.** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** São obrigações da Contratante:
- 8.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 8.1.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 8.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 8.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora pertinentes ao objeto do edital;
- 8.1.6** Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam a dieta solicitada;
- 8.1.7** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento da dieta, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- 8.1.8** Devolver o produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 8.1.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

9.1.2 A empresa deve observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 9.1.6** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.1.7** Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado impróprio pelo requisitante;
- 9.1.8** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.1.9** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.10** Entregar a dieta em suas embalagem original, lacrada e em boas condições;
- 9.1.11** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.1.12** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

10. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$ 82.362,50 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

11. PESQUISA DE VALORES

Para a pesquisa do valor máximo, realizamos uma busca virtual, tendo em vista que o produto é importado e de poucos fornecedores no Brasil. O produto não possui registro no Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde. Sendo assim, utilizamos como base de preço a cotação de duas empresas de sites, uma cotação em banco de preços e o Contrato Administrativo da compra anterior feita pelo município, conforme segue em tabela abaixo:

Fonte de Pesquisa	Valor por grama	Valor por lata 500g
Contrato Administrativo nº 176/2017 – Município de Planalto – PR	3,378	1.689,00
E.Nutri	3,36	1.680,00
CMW Saúde	3,36	1.680,00
Banco de Preços	3,08	1.540,00
Valor Médio	3,294	1.647,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 31 de agosto de 2018.

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle
Prefeito Municipal